



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS – MG.

Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas - MG	
Protocolado no Livro próprio às folhas	
35	sob o nº 93/2020
às 12:52 Horas.	
Bonf. de Minas - MG 19/06/2020	
bmalheira	

PARECER DE REDAÇÃO FINAL, DA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE
REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS – MG, SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 010/2020, DE AUTORIA DO
VEREADOR PRESIDENTE, REGINALDO PALMA,
QUE *“Altera a Lei Municipal nº 1.320, de 19 de dezembro
de 2019, que Dispõe Sobre o Pagamento de Verbas
Indenizatórias no Poder Legislativo Municipal.”*¹

1 – RELATÓRIO.

Trata-se do **Projeto de Lei nº 010/2020**, de iniciativa do Vereador Presidente, Reginaldo Palma, que *“Altera a Lei Municipal nº 1.320, de 19 de dezembro de 2019, que **“Dispõe Sobre o Pagamento de Verbas Indenizatórias no Poder Legislativo Municipal.”**”*²

A tramitação do presente Projeto obedeceu aos ditames regimentais, tendo sido devidamente apreciado pelas Comissões competentes, tendo recebido parecer favorável das mesmas e sendo devidamente aprovado em plenário.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada.

¹ Epígrafe do Projeto de Lei 054/2018 – com grifo nosso.

² Epígrafe do Projeto de Lei 054/2018 – com grifo nosso.

DALA



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

É o relatório.

2 – VOTO.

Após a leitura do Projeto de Lei em pauta, é notório que o mesmo obedece aos ditames da Lei Complementar nº 95/98, portanto o mesmo não merece reparos quanto a técnica legislativa.

3 – PARECER.

Por todo o exposto, opinamos por se dar à proposição a redação final a seguir redigida, que está de acordo com o aprovado.

Bonfinópolis de Minas – MG, 18 de junho de 2020.

ZEZINHO DESPACHANTE

RELATOR DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS – MG.

	CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG SECRETARIA DAS COMISSÕES DESPACHO
Aprovado (X) Rejeitado () o voto do relator em único turno por (2) votos favoráveis (-) votos contrários e (-) abstenções.	
Sala de Comissões <u>18/06/2020</u>	
PRESIDENTE DA COMISSÃO	

	CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG SECRETARIA DAS COMISSÕES DESPACHO
Dou por concluso nesta comissão nos termos do Art. 105. XX, da Resolução 136, de 03/01/2007 o presente processo legislativo, Subam os autos à Mesa Diretora.	
Sala das Comissões <u>18/06/2020</u>	
PRESIDENTE DA COMISSÃO	

DALA



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Número de Lei: 1.335

PROJETO DE LEI Nº. 010, de 11 de março de 2020.

Altera a Lei Municipal nº. 1.320, de 19 de dezembro de 2019, que Dispõe Sobre o Pagamento de Verbas Indenizatórias no Poder Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 3º do art. 20 a Lei Municipal nº. 1.320, de 19 de dezembro de 2019, que Dispõe Sobre o Pagamento de Verbas Indenizatórias no Poder Legislativo Municipal, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 20. (...).

.....

§ 3º. *O limite por adiantamento é de R\$: 2.500.00 (dois mil e quinhentos reais).*

Art. 2º. Os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 1.320, de 19 de dezembro de 2019, permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas - MG, 11 de março de 2020.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DALA

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP: 38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG
CNPJ/MF 20.571.501/0001-35, Telefone (38) 3675-1401